

TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO Nº. 028/2024
EDITAL DE DISPENSA Nº. 009/2024

1 – OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento de serviço de limpeza e sucção de fossas sépticas, no Bairro da Areia Branca no município de Ubirajara/SP.

Critério de Julgamento: Menor preço

Data Limite para Apresentação da Proposta e Documentação: 25 de abril de 2024 às 16:00 horas, VIA ELETRÔNICA.

Referência de Horário: Horário de Brasília-DF

Endereço Eletrônico para Envio da Proposta e Documentação:
<https://www.ubirajara.sp.gov.br/contratacao>

Link do Termo de Referência: <https://www.ubirajara.sp.gov.br/contratacao>

Valor Estimado Total: R\$ 19.400,00

2 - DA JUSTIFICATIVA

Considerando a necessidade de manter em pleno funcionamento o sistema de esgotamento sanitário utilizado nessa localidade, visando a saúde da população ali residente e garantindo o direito ao saneamento básico, dentro dos recursos disponíveis pela municipalidade e acessíveis para aquela região específica.

A presente contratação deste serviço ocorre em razão da Administração não possuir, em seu quadro/estrutura, recursos humanos e materiais para executar os serviços objeto dessa contratação. O tipo do objeto e a contratação se enquadram nos princípios da economicidade e eficiência, pois visam o melhor custo benefício a Administração Pública

3 – DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO SERVIÇOS ESPORTIVOS

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR MÁXIMO
01	Contratação de empresa para fornecimento de serviço de limpeza e sucção de fossas sépticas, no Bairro da Areia Branca no município de Ubirajara/SP	Diária.	06	R\$ 19.400,00

4 – CARACTERÍSTICAS E DETALHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

4.1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO VEÍCULO

O serviço deverá ser executado pela Contratada obedecendo ao disposto neste Termo de Referência e seus anexos, por meio de caminhão equipado com filtros adequados, pistolas de sucção e bombas específicas para esse tipo de resíduos e que preencha as demais normas legais e regulamentares pertinentes que compreendem a realização do serviço e o transporte desse tipo de material.

4.2. ESPECIFICAÇÕES DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O serviço deverá ser realizado pela contratada e executado por profissionais devidamente qualificados para esta finalidade, equipados com itens de segurança e outros equipamentos

necessários garantidores da qualidade e da modo a retardar riscos a execução do procedimento. O serviço deve ser realizado de forma que não cause danos ao meio ambiente. O conteúdo a ser coletado e, após tratamento específico, deverá ser descartado em local apropriado e de forma correta, para que não contamine pessoas e o meio ambiente. Por isso a necessidade de contratação de uma empresa especializada na realização desse tipo de serviço. O serviço deve ser realizado, em dia e horário, previamente agendados com a Secretaria solicitante.

4.3. LOCAL DOS SERVIÇOS

O serviço deverão ser realizados no Bairro da Areia Branca, no Município de Ubirajara/SP.

5. PRAZO PARA INÍCIO DOS SERVIÇOS

5.1. A CONTRATADA deverá prestar o serviço em até **10 (dez) dias úteis**, após a assinatura do contrato. O serviço deverá ser realizado em dias e horários específicos e deverão ser agendados previamente, junto a secretaria solicitante.

6. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS

6.1. As especificações e quantidade necessária foram estimadas com base nas necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, de forma a atender a estimativa de dejetos a serem coletados.

6.2. A utilização do serviço será com base na necessidade imediata da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e apresentada através requisição ao Setor de Compras e apresentada à empresa contratada.

6.3. Nenhuma reivindicação para pagamentos adicionais será considerada se decorrer de erro, interpretação ou avaliação pela Contratada em relação ao presente instrumento.

7 – DAS PROPOSTAS

7.1. Na proposta deverá constar a descrição detalhada dos serviços, de forma clara e precisa, com prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos;

7.2. Os preços apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante;

7.2.1. Somente serão aceitos preços cotados em moeda nacional, ou seja, em Real (R\$), em algarismo arábico e, de preferência, por extenso, prevalecendo este último em caso de divergência, e nele deverão estar computadas todas as despesas incidentes, incluindo taxas e impostos;

8 - DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

8.1. Para o fornecimento do objeto do presente instrumento, será formalizado Contrato Administrativo estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com o Termo de Referência.

8.2 A vigência do contrato será até 90 (Noventa) dias, após assinatura do contrato, podendo ter sua duração prorrogada.

9 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Prestar o serviço para qual foi contratada dentro dos parâmetros estipulados neste Termo de Referência.

9.3. – O veículo que irá efetuar o serviço deverá estar em bom estado de conservação, sem apresentar avarias que coloquem em risco a qualidade e a segurança, no ato da realização da coleta e transporte dos dejetos.

9.4. O veículo deverá atender todas as normas da ANTT (Agência Nacional de Transportes

- Terrestres), assim como as normas do CONTRAN e do SENATRAN;
- 9.5. O motorista deverá estar devidamente habilitado e apto para prestar o serviço, isento do consumo de bebidas alcoólicas e substâncias ilícitas.
- 9.6. O serviço deverá ser executado com TOTAL SEGURANÇA, sem risco de acidentes;
- 9.9. As estruturas do veículo devem atender todas as normas de legislação ambiental pertinentes a essa de finalidade.
- 9.11. É de responsabilidade da CONTRATADA a manutenção do veículo durante a execução do serviço, assim como as despesas relacionadas à combustível e ao condutor.
- 9.12. A CONTRATADA é responsável por responder por quaisquer infrações ou irregularidades cometidas pelo motorista do veículo, excluindo qualquer responsabilidade direta ou subsidiária do CONTRATANTE.
- 9.13. Manter, por si, empregados, sócios e prepostos, irrestrito e total sigilo sobre quaisquer informações, dados ou documentos, que venha a ter acesso ou conhecimento em decorrência dos serviços a serem prestados à CONTRATANTE, obrigando-se a não divulgá-los, a qualquer tempo, verbalmente ou por escrito, sem o consentimento prévio e expresso da CONTRATANTE;
- 9.14. Garantir o cumprimento de todas as obrigações legais e de qualquer natureza, notadamente às leis trabalhistas, previdenciárias, securitárias, tributárias e ambientais, eximindo a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade sobre as mencionadas matérias, seja durante ou após a vigência contratual;
- 9.15. Responder diretamente pela execução dos serviços ora contratados, submetendo eventual subcontratação, cessão ou transferência, total ou parcial, à aprovação prévia e expressa da CONTRATANTE;
- 9.16. Comunicar, de imediato, à CONTRATANTE qualquer alteração realizada em seu Contrato Social, que importe em modificação de representação, denominação social, endereço, liquidação, encerramento ou transformação de suas atividades durante a execução do serviço;
- 9.17. Manter-se, durante toda a execução do contrato a ser firmado com a CONTRATANTE, em compatibilidade com as obrigações ora assumidas, bem como em relação às condições exigidas quando da presente contratação;
- 9.18. Responder, civil e penalmente, pelos ônus resultantes de quaisquer processos, demandas, custos e despesas decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, ligadas à prestação de serviços, que lhe venham a ser exigidas por força de Lei;
- 9.19. Zelar pela boa e completa execução dos serviços contratados e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente as observações e exigências que lhe forem solicitadas;
- 9.20. Comprovar o recolhimento de todos os encargos sociais, previdenciários, tributários e a regularidade da situação de prestador de serviços, mediante a apresentação de documentação legalmente exigível ou quaisquer outros documentos que a CONTRATANTE, a seu critério, vier a solicitar;
- 9.21. Prestar todas as informações técnicas, refazendo os serviços quando em desacordo com as diretrizes traçadas pela CONTRATANTE, providenciando a imediata correção solicitada e atendendo quaisquer reclamações;
- 9.22. Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, conforme determina o artigo 92, inciso XVI da Lei Federal nº 14.133/2021;
- 9.23. Fornecer e providenciar a utilização dos equipamentos de proteção individual (EPI's), de acordo com a Lei de Segurança e Medicina do Trabalho (Lei Federal nº 6.514, de 22 de dezembro de 1977) e Norma Regulamentadora nº 06 aprovada pela Portaria GM nº 3.214 do Ministério do Trabalho, de 08 de junho de 1978;

- 9.24. Prestar esclarecimentos e informações solicitados pelo CONTRATANTE;
- 9.25. Cientificar o CONTRATANTE de qualquer ocorrência anormal na execução do serviço;
- 9.26. Responder por quaisquer danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado, nos termos do art. 120 da Lei no 14.133/2021;
- 9.27. Fornecer toda mão de obra e equipamentos relacionados a execução do serviço;
- 9.28. Fornecer equipamentos de proteção e segurança dos operadores;
- 9.29. Responsabilizar-se pela guarda dos equipamentos;
- 9.30. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados a terceiros, isentando o Município de quaisquer responsabilidades;
- 9.31. Reparar ou substituir, em tempo hábil, os equipamentos imobilizados por pane de qualquer natureza, de forma que o serviço seja todo ele efetuado no prazo estipulado.
- 9.32. Cumprir todas as solicitações e especificações deste termo de referência.

10 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 10.1 Prestar as informações e os esclarecimentos necessários ao perfeito desempenho das atividades;
- 10.2. Atestar a execução do serviço contratado, após verificação das especificações, rejeitando o que não estiver de acordo por meio de notificação à CONTRATADA;
- 10.3. Efetuar o pagamento dos serviços prestados, nas condições e preços pactuados;
- 10.4. Comunicar à CONTRATADA, de imediato, quaisquer irregularidades constatadas na execução dos serviços;
- 10.5. Pagar pontualmente pela prestação do serviço;
- 10.6. Comunicar à CONTRATADA, por escrito e em tempo hábil quaisquer instruções ou alterações a serem adotadas sobre assuntos relacionados a este Contrato;
- 10.7. Liberar o acesso dos funcionários da CONTRATADA aos locais onde será executado o serviço, quando em áreas internas do CONTRATANTE;
- 10.8. Fiscalizar e acompanhar a execução do contrato, sem que com isso venha excluir ou reduzir a responsabilidade da CONTRATADA;
- 10.9. Impedir que terceiros estranhos ao contrato prestem os serviços admitidos no contrato, ressalvados os casos de subcontratação admitidos no ato convocatório e no contrato.

11. SUBCONTRATAÇÃO

- 11.1. Conforme estabelecido no Artigo 122 da Lei Federal no 14.133/2021, é vedada a subcontratação da totalidade dos serviços objeto deste procedimento administrativo.

12- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 12.1. Após a perfeita execução do objeto contratado, nas condições pactuadas, a CONTRATADA entregará ao CONTRATANTE, a nota fiscal acompanhada das seguintes certidões atualizadas:
 - a) Certidão negativa conjunta de débitos relativos aos tributos Federais e à dívida ativa da União;
 - b) Certidão negativa de débitos tributários Estadual;
 - c) Certidão negativa de débitos tributários Municipal;
 - d) Certificado de regularidade do FGTS – CRF;
 - e) Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT.
- 12.2. A CONTRATADA apresentará a nota fiscal, para liquidação e pagamento em até 30 (trinta) dias;
- 12.3. O crédito será efetuado em conta bancária de titularidade, de preferência no BB ou boleto

bancário da CONTRATADA conforme apresentação de suas notas fiscais devidamente atestadas e aceitas;

12.4. O município fará a retenção do Imposto de Renda conforme determinação da Instrução Normativa da Receita Federal nº 1234/2012 e suas alterações, que estabelece que os municípios devem reter o tributo sobre os valores das contratações de bens e prestação de serviços.

12.4.1. A retenção será conforme a Tabela de Retenção estabelecida no Anexo I da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores. Será aplicada a alíquota correspondente à natureza do bem fornecido ou do serviço prestado.

12.5. Para liquidação dos valores será ainda observado o que segue:

- a) O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se o objeto contratado não estiver sendo prestado de acordo com o proposto, aceito e contratado;
- b) Pelo descumprimento de qualquer das cláusulas estabelecidas neste instrumento, em especial a não apresentação das certidões e demais documentos exigidos no contrato, pela apresentação de certidões vencidas ou que perderam a vigência e pela apresentação de documentação em desacordo com o que foi estabelecido, o pagamento somente será efetuado após decisão administrativa;
- c) O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar, as indenizações devidas pela CONTRATADA, em razão da inadimplência, nos termos do presente contrato;
- d) As notas fiscais / faturas, não aprovadas pelo CONTRATANTE serão devolvidas a CONTRATADA, para as correções, acompanhadas dos motivos de sua rejeição, recontando-se o prazo para pagamento a partir da reapresentação, sem qualquer tipo de correção de seu valor.

13 - DOTAÇÃO

02 – Prefeitura Municipal de Ubirajara

02 08 – Departamento de Obras e Serviços

15 452 0008 2022 – Manutenção dos Serviços Públicos Urbanos

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha: 270

14 - PENALIDADES

14.1 - O CONTRATANTE, no uso das prerrogativas que lhe confere a Lei de Licitações, aplicará sanções à CONTRATADA nas seguintes situações:

- a) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo
ao resultado: advertência;
- b) executar o contrato com atraso injustificado, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;
- c) inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
- d) inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;
- e) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 3 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

Além das penalidades mencionadas acima, ficam ressalvadas as previstas na Lei Federal nº

14.133/2021.

15. DO ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

15.1 – Os licitantes encaminharão a proposta, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos nesse Termo de Referência, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o encerramento.

15.2 - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Termo de Referência, ocorrerá por meio de cadastro e chave de acesso e senha, através do link <https://www.ubirajara.sp.gov.br/contratacao>.

15.3 HABILITAÇÃO JURÍDICA

15.3.1 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual.

15.3.2 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

15.3.3 - Prova de inscrição estadual (IE), se for para aquisição de materiais, e/ou;

15.3.4 - Prova de inscrição municipal (IM), se for para contratação de prestação de serviços.

15.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA, TÉCNICA E OPERACIONAIS

15.4.1 - Certidão negativa de falência ou concordata com sua expedição nunca superior a três meses da abertura deste processo, referente à Comarca de domicílio da empresa licitante.

15.4.2 - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

15.4.3 – Apresentar as licenças ambientais pertinentes a autorização para este fim, da empresa, bem como do veículo, que permita a execução do objeto deste Termo de Referência

15.5 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

15.5.1 - Certidão conjunta de regularidade da receita federal e tributos federais e dívida ativa da União e INSS.

15.5.2 - Certidão de regularidade para com a fazenda estadual (se for para aquisição de materiais) e municipal (se for para contratação de prestação de serviços), referente ao domicílio da empresa licitante.

15.5.3 - Certidão de regularidade relativa ao FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação

15.5.4 - Certidão de regularidade para com a fazenda municipal, referente ao domicílio da empresa licitante.

15.5.5 - Certidão de regularidade perante a Justiça do Trabalho por intermédio de Certidão negativa de débitos trabalhistas.

15.5.6 - Será realizada consulta no CADASTRO DE LICITANTES INIDÔNEOS, CADASTRO NACIONAL DE CONDENAÇÕES CÍVEIS POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E INELEGIBILIDADE (CNIA), CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS e CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS PUNIDAS (CNEP), consulta consolidada pelo site <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>, mantido pelo Tribunal de Contas da União.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 A Prefeitura Municipal de Ubirajara/SP, reserva-se ao direito de anular a presente cotação a

qualquer momento, a seu exclusivo critério, não cabendo nessa hipótese qualquer recurso ou indenização. Reserva-se ainda, ao direito de contratar parcialmente o objeto da presente Cotação, caso haja perda de interesse no objeto total.

17 - DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 Poderá o Município revogar o presente Edital de Dispensa, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

17.2 - O Município deverá anular o presente Edital de Dispensa, no todo ou em parte, sempre que verificar ilegalidades insanáveis, de ofício ou por provocação.

17.3 - A anulação do procedimento de Dispensa, não gera direito à indenização, reembolso, restituição.

17.4 - Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Ubirajara, 22 de abril de 2024.

Aparecido Francisco de Lima
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

PROCESSO Nº. 000/2024
EDITAL DE DISPENSA Nº. 000/2024

DISPENSA DE VALOR, FUNDAMENTO: ART. Nº. 75, INCISO II da Lei Federal nº. 14.133/2021.
Decreto Municipal nº. 03/2024

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL E DECLARAÇÃO CONJUNTIVA

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE / CELULAR:

EMAIL:

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de serviço de limpeza e sucção de fossas sépticas, no Bairro da Areia Branca no município de Ubirajara/SP, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	Valor Unitário	Valor Total
01	Xxx	xxxxxxxx. <u>Marca:</u>	R\$	R\$

Valor total global: R\$ _____ (_____). VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

Declaramos ainda:

- I. INEXISTE qualquer fato impeditivo à sua participação / habilitação na Dispensa de Licitação nº **.../2024**, que não foi declarada impedida de contratar com a Prefeitura do Município de Ubirajara/SP;
 - II. NÃO FOI DECLARADA INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações, e que se compromete a comunicar a ocorrência de fatos supervenientes;
 - III. ESTÁ EM SITUAÇÃO REGULAR perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso VI do Artigo 68 da Lei n. 14.133/2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;
 - IV. TOMOU CONHECIMENTO de todas as condições de participação na Dispensa e se compromete a cumprir todos os termos, e o fornecer material/serviços com qualidade, sob as penas da Lei.
 - V. CUMPRE as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
 - VI. (SE FOR O CASO) É MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar n. 123/06 e Lei Complementar n. 147/14, cujos termos conhece na íntegra, estando apta, portanto, a participar do procedimento licitatório – Dispensa, realizado pela Prefeitura Municipal de Ubirajara – SP.
- Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Apresentamos nossa proposta conforme o estabelecido no Termo de Referência.

Local, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.